

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 12/2019 PROCESSO N.º 14360/2018- PP N.º 130/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Prefeita Municipal, **FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.731.021-0 e do CPF/MF nº 264.858.918-03, e pela Secretária Municipal da Fazenda, **Sra. ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.795.762-X e do CPF/MF nº 190.440.938-51, e de outro lado a empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, com sede à Rua Aparecida Santos Veloso inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0798-86, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **JAIRO VAZ NETO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 43.537.227-0 e do CPF sob o nº 358.317.608-12, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 12 de fevereiro de 2019, que tem por objeto a Contratação de Instituição Financeira para Serviços de Recebimento e Tratamento de Documentos de Arrecadação, através de Ficha de Compensação, pagável em qualquer Rede Bancária até o vencimento, para prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses passando a vigência de **12 de fevereiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2023**, conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 10 de fevereiro de 2022.


ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal da Fazenda e
Planejamento


CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Representante Legal

Testemunhas:


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7


LETICIA ALVES DIONISIO
RG. 40.841.671-3

DS/CONT/CBS

